



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 18/2024 em homenagem ao Coral arcanjo São Gabriel pela realização do IX Encontro de Corais realizado no dia 03 de agosto de 2024.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, de lavra parlamentar, pretende homenagear o Coral arcanjo São Gabriel pela realização do IX Encontro de Corais realizado no dia 03 de agosto de 2024.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

Mais do que justa a homenagem ao Coral arcanjo São Gabriel pela realização do IX Encontro de Corais realizado no dia 03 de agosto de 2024.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:





IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 18/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 03 de setembro de 2024.

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
RELATORA

VOTO COM O RELATOR:

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA





PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 18/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

**RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 18/2024, em homenagem ao Coral arcanjo São Gabriel pela realização do IX Encontro de Corais realizado no dia 03 de agosto de 2024.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **03/09/2024 17:39**

Checksum: **2F463417F4E89A69F4CF7ABFB34CDD503A3154749F934E0F52968037D170F5E7**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **04/09/2024 12:30**

Checksum: **DEAC69B14FC1DD4C6C9635A9C631745DB196ADB584A22B56F07A10F4AD7E6CB8**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **04/09/2024 13:55**

Checksum: **E4E6B5F363816AAEFF474F7078AFEEC65F1E8AAB66EAD36C3DCB86D2E02213F3**

